



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 119/2010

Contrato nº **288/2016**

Processo Administrativo nº 22.450/16-Anexado ao 07.374/2010 – Dispensa Licitatória - Locação

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **ANTONIO JOSÉ MEZAWAK E ALESSANDRA TEIXEIRA MEZAWAK**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE BOTUCATU

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado reajustando o valor da locação com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

Pelo presente instrumento particular de aditamento contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **ANTONIO JOSÉ MEZAWAK**, contador, portador da cédula de identidade RG/SSP-SP nº. 19.364.268 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 094.753.188-28 e, sua mulher **ALESSANDRA TEIXEIRA MEZAWAK**, do lar, inscrita no CPF sob nº. 142.390.118-50, portadora do RG nº. 23.172.200-X – SSP/SP, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Coriolano Durand, 532 – Conjunto, nº. 22, Vl. Santa Catarina, neste ato, representado, conforme procuração, BERTANI e BERTANI S/S LTDA. – EXPANDE CORRETORA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 51.516.862/0001-02, com sede nesta cidade de Botucatu/SP, na Rua João Passos, 784, e outro lado como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP nº. 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 148.207.338-26, com base no Processo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de abril de 2.010, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado a vigorar até **30/12/2016**, reajustando o valor mensal da locação para R\$ 2.881,73 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos), em decorrência da variação do IGP-M/ FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, **14 JUL 2016**

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

P.P. BERTANI E BERTANI S/S LTDA – EXPANDE CORRETORA
Contratada - Locador

Testemunhas:

1ª.

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.

Rubens Danilo Taborda Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7